



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA MARIA

Rua Irmãos Busato, n.º 450

Vila Maria - RS

99155-000

LEI Nº 3.560, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2017

Concede transporte a alunos e Professores da Escola Estadual de Ensino Médio para integração entre escolas, no município de Marau - RS.

O Prefeito Municipal de Vila Maria, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município de Vila Maria, Estado do Rio Grande do Sul, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder transporte a alunos e professores da Escola Estadual de Ensino Médio Vila Maria - EEVIMA, no dia 05 de dezembro de 2017, para integração com a Escola Honorino Pereira Borges, no município de Marau - RS.

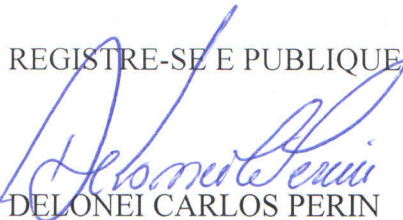
Parágrafo único. O transporte será efetuado com veículos próprios ou terceirizados.

Art. 2.º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei serão suportadas por dotações próprias do Orçamento vigente.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Maria - RS, 28 de novembro de 2017.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE


DELONEI CARLOS PERIN

Secretário Municipal de Governo


MAICO SERAFINI BETTO
Prefeito Municipal de Vila Maria